



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.301 DE 20 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.299 DE 13 DE JULHO DE 2020, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na ficha do recurso constante no quadro do artigo 2º do Decreto nº 6.299, de 13 de julho de 2020 e a necessidade de retificá-lo.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ficha do recurso do artigo 2º do Decreto nº 6.299, de 13 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte especificação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação do Recurso	Valor
Crédito	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	400	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.00	41.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.302 DE 20 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Página | 2

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	282	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	217	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.46.00	01.000.00	200.000,00
Crédito	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	413	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.91.39.00	01.000.00	80.000,00
Crédito	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	473	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.91.39.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	474	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.91.97.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	495	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.90.11.00	01.000.00	50.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	25	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	18	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.36.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	40	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	35	02.01.02	04.122.0060.2110	3.3.90.46.00	01.000.00	5.000,00
Crédito	100	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	95	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.13.00	01.000.00	40.000,00
Crédito	155	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	150	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.49.00	01.000.00	14.000,00
Crédito	282	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	283	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.49.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	347	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	341	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.49.00	01.000.00	15.000,00
Crédito	372	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.91.39.00	01.000.00	
Recurso	356	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.13.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	372	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.91.39.00	01.000.00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Página | 3

Recurso	369	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.46.00	01.000.00	100.000,00
---------	-----	----------	------------------	--------------	-----------	------------

Crédito	529	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	519	02.14.01	04.122.0060.2141	3.1.91.13.00	01.000.00	19.000,00

Crédito	599	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	594	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.46.00	01.000.00	6.000,00

Crédito	642	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	644	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	5.000,00

Crédito	643	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.36.00	01.000.00	
Recurso	644	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	40.000,00

Crédito	662	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	659	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.49.00	01.000.00	25.000,00

Crédito	796	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.91.97.00	01.000.00	
Recurso	793	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.49.00	01.000.00	6.500,00

Crédito	847	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	845	02.29.01	04.122.0060.2203	3.1.90.13.00	01.000.00	30.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	765	02.26.01	15.451.0059.1144	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	203.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 445.714,28 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	767	02.26.01	15.451.0059.1144	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso	336	02.00.00		2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	05.100.96	222.857,14

Crédito	767	02.26.01	15.451.0059.1144	4.4.90.51.00	05.000.00	
Recurso	341	02.00.00		2.4.1.8.10.9.1.12.00.00	05.100.97	222.857,14

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Página | 4

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1.041 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio do servidor ADRIANO MARQUES DA SILVA – RE 13.932, portador da Cédula de Identidade R.G. 27.677.313-5, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, concedido por meio da Portaria nº 1.729, de 24 de agosto de 2.017.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.042 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio da servidora MERIENE OLIVEIRA DE MORAES – RE 13.961, portadora da Cédula de Identidade R.G. 42.830.990-2, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, concedido por meio da Portaria nº 1.797, de 11 de setembro de 2.017 e suas alterações.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.043 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Fica cancelado, o período de 30 dias referente ao segundo período programado para descanso da licença-prêmio de 01/07/20 a 30/07/20 do servidor FERNANDO LUÍS DA SILVA – RE 13.950, portador da Cédula de Identidade R.G. 42.193.153-X, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, concedido por meio da Portaria nº 1.798, de 11 de setembro de 2.017.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.044 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio do servidor RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS – RE 13.966, portador da Cédula de Identidade R.G. 40.405.135-2, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, concedido por meio da Portaria nº 1.805, de 11 de setembro de 2.017 e alterações.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.045 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio do servidor MANOEL ESTEVA DE MORAES – RE 11.974, portador da Cédula de Identidade R.G. 13.458.341-3, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, concedido por meio da Portaria nº 2.313, de 11 de dezembro de 2.017, alterada pela Portaria nº 2.636/2018.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

PORTARIA Nº 1.046 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Fica concedida a servidora pública VANDA MARIA COELHO DO NASCIMENTO, RE: 16.261, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 59.930.443-1, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

PORTARIA Nº 1.047 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Fica concedida a servidora pública SHIRLEI DA SILVA DE JESUS, RE: 16.023, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.261-1, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Página | 5

PORTARIA Nº 1.048 DE 20 DE JULHO DE 2.020.

Fica concedida a servidora pública JOSELIA JESUS DE OLIVEIRA DIAS, RE: 7025, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.842.899-0, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Professor de Educação Básica I- Ensino Fundamental, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

PORTARIA Nº 1.049 DE 20 DE JULHO DE 2.020.

Fica concedido ao servidor público SINVAL APARECIDO SOUZA DE AGUILAR, RE: 10.900, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.752.126-1, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Guarda Municipal, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

PORTARIA Nº 1.050 DE 20 DE JULHO DE 2.020.

Fica concedido ao servidor público REINALDO JOSE GOMES, RE: 10.895, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.390.178-2, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Guarda Municipal, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

PORTARIA Nº 1.051 DE 20 DE JULHO DE 2.020.

Fica concedido ao servidor público MANOEL BISPO DOS REIS FILHO, RE: 11.787, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.711.533-6, Licença Remunerada do seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.

PORTARIA Nº 1.052 DE 20 DE JULHO DE 2.020.

Fica concedido ao servidor público JOSE HENRIQUE BAPTISTA PEREIRA, RE: 10812 e RE: 11.435, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.611.983, Licença Remunerada dos seus cargos efetivos de Médico Clínico e Médico Plantonista, para Atividade Política, nos termos do artigo 122 da Lei Complementar Municipal nº 064, de 01 de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), combinada com a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e a Emenda Constitucional nº 107.



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699